



Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222-221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

L E I Nº 2 9 7 / 8 5

(AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE PADARIA MUNICIPAL).

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal - de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Florínea, autorizada a celebrar convênio com a Secretaria dos Negócios do Interior no valor de até Cr\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), através do PAM - Programa de Apoio aos Municípios, a fundo perdido, destinado à aquisição de equipamentos de panificação para instalação de Padaria Municipal.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal de um crédito especial no valor de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros).

Artigo 3º - O crédito especial aberto pelo Artigo 2º, terá como recurso o excesso de arrecadação que se verificará no exercício.

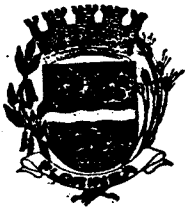
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 18/SET/1.985.-


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO

PREFEITO MUNICIPAL

FLORÍNEA-SP-



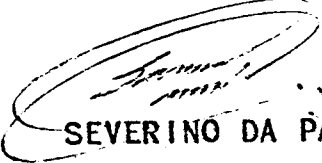
Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222-221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

Lei nº 297/85 - 18/SET/1.985. Fls. 02

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Imprensa Regional.


SEVERINO DA PAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL
FLORÍNEA-SP.

CONFERE
COM O
ORIGINAL

Florínea, 18/09/1985


SEVERINO DA PAZ
Secretaria Municipal
FLORÍNEA - SP.